



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 409/2017

Arapoti, 02 de junho de 2017.

A Sua Excelência

WESLEY CARNEIRO ULRICH

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Câmara Municipal de Arapoti

Recebi em 02/06/17

Protocolo nº

14:05

Dir. G. S.

ANTÔNIO CARLOS M. RIBEIRO

Câmara Municipal de Arapoti

Diretor Geral

Protocolo

Assunto: Informação Complementar ao Anteprojeto de Lei Ordinária 045/2017.

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, informação complementar, referente ao Anteprojeto de Lei Ordinária sob nº. 045/2017, a fim de justificar o pedido de tramitação em Regime de Urgência Especial.

Insta salientar, que a Secretaria de Saúde está em fase de abertura de um processo de credenciamento para contratação de médicos para atuação na Estratégia da Saúde da Família, Materno Infantil e Hospital Municipal.

Houve a realização de concurso público, mas não houve adesão dos profissionais médicos. Havendo assim a necessidade de contratação dos mesmos via credenciamento.

Para que o mesmo seja aberto é necessária a reserva do orçamento, contudo para que essa reserva seja efetuada é necessário que a suplementação seja aprovada.

A urgência para abertura do credenciamento se dá pelo fato de haver médicos interessados em vir trabalhar no nosso município que aguardam a publicação do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

Conforme é de conhecimento de nobres edis, existe uma grande dificuldade em contratar médicos para trabalhar em municípios do interior.

Em epitome, como já exposto à contratação de médicos é de suma importância, no que se refere à otimização do serviço público de saúde, vez que, para a abertura e concretização do credenciamento se faz necessário promover a adequação orçamentária, e que sem a aprovação do presente anteprojeto de lei, esta fase do procedimento (credenciamento) ficará prejudicada, impossibilitando a contratação dos profissionais.

Outrossim, o pedido de Regime de Urgência Especial, tem como base atender o princípio da eficiência, insculpido no Art. 37 da Constituição Federal, vez que, o Município necessita de profissionais habilitados para realizar atendimento à população.

Ademais, deve se destacar que a matéria pretendida no presente anteprojeto de lei, visa promover a cobertura de atendimento nas Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e Materno Infantil, bem como, nas áreas específicas de atuação profissional médica, de modo a não causar prejuízo no atendimento aos usuários.

Neste diapasão, a administração pública, deve promover a otimização do serviço público de saúde municipal, e que o credenciamento ora pretendido, é uma das ações a fim de atingir este objetivo final, do qual compreendemos que este também é o entendimento do Poder Legislativo.

Veze que, recentemente, o Poder Executivo foi indagado através do Requerimento 156/2017, quanto a previsão para contratação de médicos para as equipes de ESF, das unidades da Vila Romana e Jardim Ceres, uma das áreas que também necessita de atendimento de profissional.

Igualmente, o Ministério Público, já requereu informações quanto à previsão de retorno e contratação de médicos a fim de atender a rede municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000
ARAPOTI – PARANÁ -

De posse, deste mesmo entendimento, a administração tem buscado efetivar ações em política pública de saúde, sendo esta medida necessária para o cumprimento das ações ora pretendidas por este Poder Executivo.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar elevados protestos de grande estima e consideração.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito

NERILDA APARECIDA PENNA

Secretária Municipal de Saúde Interina



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000

ARAPOTI – PARANÁ -

OF. GAB. PREF. Nº 403/2017

Arapoti, 01 de junho de 2017.

A Sua Excelência

WESLEY CARNEIRO ULRICH

MD. Presidente da Câmara Municipal

Arapoti – Estado do Paraná

Protocolo

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente para encaminhar em Regime de Urgência Especial o **Anteprojeto de Lei Ordinária nº. 045/2017**, cuja ementa Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 973.565,51.

Insta salientar, que a minuta que originou o presente projeto de lei, já foi devidamente aprovada em reunião ordinária pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde, no dia 31 de maio de 2017, do qual, segue anexo, minuta do projeto de lei, com visto do Presidente do Conselho.

Outrossim, a matéria contida no referido projeto já é de conhecimento dos Nobres Edis, portanto solicitamos sua regular tramitação no regime ora especificado.

Sem mais para o momento uso-me do presente para reiterar elevados protestos de grande estima e consideração.

BRAZ RIZZI

Prefeito

Câmara Municipal de Arapoti
Recbi em 01/06/17
Protocolo nº _____

14:29

Direção

ANTONIO CARLOS M. RIBEIRO
Câmara Municipal de Arapoti
Diretor Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

ANTEPROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 045/2017

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 973.565,51.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 973.565,51 (novecentos e setenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavo), para suplementação na LOA, das seguintes programações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
10 - Secretaria Municipal de Saúde	
10.001 - Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0004.2.026 - Manutenção do Hospital Municipal	
221 - 3390390000 - Fonte 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	435.000,00
215 - 3390140000 - Fonte 00303 - Diárias - Pessoal Civil	15.000,00
10.302.0004.2.023 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	
190 - 3390390000 - Fonte 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	343.565,51
185 - 3390300000 - Fonte 00303 - Material de Consumo	80.000,00
10.301.0004.2.024 - Manutenção da Atenção Básica	
206 - 3390390000 - Fonte 00303 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total da Abertura	973.565,51

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, Superávit Financeiro apurado na seguinte Fonte de Recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Fonte/Descrição	Valor R\$
00303/Saúde 15% Vinculados a Impostos	821.293,23
Total do Superávit Financeiro	821.293,23

Art. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, também será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na seguinte Fonte de Recurso.

Fonte/Descrição	Valor R\$
00303/ Saúde 15% Vinculados a Impostos	152.272,28
Total do Excesso de Arrecadação	152.272,28

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem a finalidade de abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 973.565,51 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

A finalidade do crédito é reforçar as dotações orçamentárias para “diárias - pessoal civil”, “material de consumo” e “outros serviços de terceiros de pessoa jurídica” na fonte 303 - “Saúde 15% Vinculados a Impostos” dentro das ações orçamentárias “2026 - Manutenção do Hospital Municipal”, “2023 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde” e “2024 - Manutenção da Atenção Básica”.

Os recursos a serem utilizados para reforço da dotação mencionada serão os provenientes do Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2016, conforme Art. 43, Inciso I, da Lei 4.320/64 e também, os provenientes do Excesso de Arrecadação, nos termos do Art. 43, Inciso II da Lei 4320/64.

A suplementação solicitada atende às necessidades de ajustes no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitação contida no ofício nº 01.06 (01)/2017 da Secretaria Municipal de Saúde de 01/06/2017, conforme cópia em anexo.

Outrossim, cabe ressaltar que a minuta que originou o presente projeto de lei, já foi devidamente aprovada em reunião ordinária pelo CMS – Conselho Municipal de Saúde, no dia 31 de maio de 2017, do qual, segue anexo, minuta do projeto de lei, com visto do Presidente do Conselho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placídio Leite, 148. Centro Cívico – CEP 84990-000 – Fone Fax (043) 3512-3000.
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ N° 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Por fim, encaminhamos o presente projeto de lei em Regime de Urgência Especial, para análise desta Egrégia Casa de Leis, e solicitamos os bons préstimos no sentido de promover a sua aprovação com a maior brevidade de tempo possível.

Haja vista, que a matéria contida no referido projeto já é de conhecimento dos Nobres Edis.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito em 01 de junho de 2017.

BRAZ RIZZI

Prefeito

NERILDA APARECIDA PENNA

Secretária Municipal de Saúde Interina

JOÃO CARLOS RIBEIRO

Secretário Municipal de Contabilidade

MARCELO BRANDÃO DA SILVA

Contador

GUILHERME DA COSTA LEMES

Contador